



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

**Prefeitura Municipal de Piçarra - PA**  
**Parecer da Unidade de Controle Interno**  
**Segundo Quadrimestre de 2022**

### 1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Segundo Quadrimestre de 2022 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

### 2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário acima da linha apurado até o presente quadrimestre foi de R\$2.453.316,30 (dois milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e trezentos e dezesseis reais e trinta centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2022, atualizada em R\$41.163.023,02 (quarenta e um milhões e cento e sessenta e três mil e vinte e três reais e dois centavos).

O Resultado Nominal acima da linha, apresentado foi de R\$220.403,82 (duzentos e vinte mil e quatrocentos e três reais e oitenta e dois centavos). Isso representa 90,77% (noventa vírgula setenta e sete por cento), da meta fixada no anexo de Metas Fiscais da LDO vigente.

No Relatório Resumido da Execução Orçamentária, em seu anexo 14 (LRF, art. 48), apresentou até o presente quadrimestre um Superávit de R\$0,00 (nada).

A meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO para o Resultado Primário do exercício de referência é negativa de -R\$231.577,99 (duzentos e trinta e um mil e quinhentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

### 3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município até o atual quadrimestre se comportou da seguinte forma:

- I. *Receita de Capital R\$3.811.786,79 (três milhões e oitocentos e onze mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos);*
- II. *Receita Primária Corrente R\$42.942.217,83 (quarenta e dois milhões e novecentos e quarenta e dois mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e três centavos);*
- III. *Receitas Primárias totalizou em R\$46.754.004,62 (quarenta e seis milhões e setecentos e cinquenta e quatro mil e quatro reais e sessenta e dois centavos).*



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 42.942.217,83
Receitas de Capital	R\$ 3.811.786,79
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL</b>	<b>R\$ 46.754.004,62</b>

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

### 3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.

Vejamos a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$1.657.256,71 (um milhão e seiscentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE	NO EXERCÍCIO
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 17.575,12	R\$ 21.674,98	R\$ -	R\$ 39.250,10
ISS	R\$ 246.944,81	R\$ 367.099,66	R\$ -	R\$ 614.044,47
ITBI	R\$ 43.517,60	R\$ 69.516,04	R\$ -	R\$ 113.033,64
IRRF	R\$ 232.687,43	R\$ 390.424,90	R\$ -	R\$ 623.112,33
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 157.071,47	R\$ 110.644,70	R\$ -	R\$ 267.716,17
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 697.796,43</b>	<b>R\$ 959.360,28</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 1.657.156,71</b>

Fonte: RREO Quarta Bimestre 2022, Anexo 3/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

### 4. Das Despesas

As despesas na gestão pública são classificadas por duas categorias econômicas distintas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Nas despesas do Município de Piçarra/PA, podemos observar a seguinte evolução até o presente Quadrimestre:

- A. Despesas Correntes Empenhadas R\$46.896.719,55 (quarenta e seis milhões e oitocentos e noventa e seis mil e setecentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), sendo Liquidadas R\$43.865.393,37 (quarenta e três milhões e oitocentos e sessenta e cinco mil e trezentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), pagas R\$37.428.375,35 (trinta e sete milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.705.384,75 (um milhão e setecentos e cinco mil e trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$819.715,14 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$814.473,83 (oitocentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);
- B. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$4.459.750,21 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e cinquenta reais e vinte e um



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

centavos), sendo Liquidadas R\$4.459.079,77 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e setenta e nove reais e setenta e sete centavos), pagas R\$4.443.574,63 (quatro milhões e quatrocentos e quarenta e três mil e quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e três centavos) e restos a pagar processados pagos R\$71.284,39 (setenta e um mil e duzentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos);

- C. Amortização de dívida empenhadas R\$162.404,63 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos), liquidados R\$162.404,63 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos) e pagos R\$162.404,63 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e quatro reais e sessenta e três centavos),
- D. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$51.194.065,13 (cinquenta e um milhões e cento e noventa e quatro mil e sessenta e cinco reais e treze centavos), sendo liquidadas R\$48.162.068,51 (quarenta e oito milhões e cento e sessenta e dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta e um centavos), pagas R\$41.709.545,35 (quarenta e um milhões e setecentos e nove mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), restos a pagar processados pagos R\$1.776.669,14 (um milhão e setecentos e setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e nove reais e quatorze centavos), restos a pagar não processados liquidados R\$ 819.715,14 (oitocentos e dezenove mil e setecentos e quinze reais e quatorze centavos) e restos a pagar não processados e pagos R\$ 814.473,83 (oitocentos e quatorze mil e quatrocentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos);

## 5. Gastos com Pessoal

A Receita Corrente Líquida – RCL, ajustada para cálculo de despesas com pessoal para a apuração do cumprimento dos limites legais até o presente quadrimestre, ficou em R\$62.284.306,97 (sessenta e dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e sete centavos).

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Segundo Quadrimestre de 2022, fechando em 54,01% (cinquenta e quatro vírgula zero um por cento), sendo o valor total de R\$33.642.657,39 (trinta e três milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).

### APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL (LRF)

EXERCÍCIO 2022	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 54.541.856,12	R\$ 62.284.306,97	R\$ -
DESPESA TOTAL PESSOAL (DTP)	R\$ 30.635.350,04	R\$ 33.642.657,39	R\$ -
LIMITE MÁXIMO (art. 20 da LRF)	R\$ 29.452.602,30	R\$ 33.633.525,76	R\$ -
*RESULTADO APURADO (< = >)	->R\$1.182.747,74	->R\$9.131,63	R\$ -

Fonte: RGF – II Quadrimestre 2022/Anexo 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

\*O RESULTADO APURADO, apresenta a análise das Despesas Total com Pessoal – DTP, onde estará demonstrando, como: menor(<), igual(=) ou maior(>) que o limite máximo permitido (inciso I, II e III do art. 20 da Lei 101/2000). Com isso, quando for maior(>) sempre estará indicando o descumprimento da LRF com alerta grifado em vermelho.



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

## 6. Dívida Consolidada

Os restos a pagar processados até o atual quadrimestre foram de R\$2.677.302,29 (dois milhões e seiscentos e setenta e sete mil e trezentos e dois reais e vinte e nove centavos), os depósitos restituíveis e valores vinculados R\$868.585,40 (oitocentos e sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) sendo a Disponibilidade de Caixa bruta até o presente quadrimestre foi de R\$6.870.809,45 (seis milhões e oitocentos e setenta mil e oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$11.652.326,02 (onze milhões e seiscentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte e seis reais e dois centavos). Isso representa 18,71% (dezoito vírgula setenta e um por cento) sobre a Receita Corrente Líquida, ajustada para cálculo dos limites de endividamento que foi até o presente quadrimestre de R\$62.284.306,97 (sessenta e dois milhões e duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e seis reais e noventa e sete centavos).

## 7. Garantias Concedidas

Não ocorreu nenhuma autorização de garantias até o presente quadrimestre.

## 8. Conclusão

Essa Unidade de Controle Interno, no exercício que cabe sua função, acompanhou, analisou e emitiu diversas manifestações no sentido de recomendar o aprimoramento ao cumprimento das normas pertinente aos princípios básicos da administração pública nesse Município, no decorrer desse quadrimestre.

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. *Os gastos efetuados devem guardar conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;*
- II. *Observância quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);*
- III. *Observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;*



Estado do Pará  
Município de Piçarra

**Unidade de Controle Interno – UCI**

- IV. *As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento devem estar sempre acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;*
- V. *Os bens móveis e imóveis, adquiridos ou alienados no curso do Segundo Quadrimestre do Exercício de 2022, que fossem inscritos e registrados na relação de tombamentos e contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;*
- VI. *Os controles das entradas, saídas e dos saldos dos materiais estocados em almoxarifado, que fossem registradas as movimentações mediante controle de fluxo e justificado a real necessidade nas requisições e destinações;*
- VII. *Nos créditos adicionais que vierem a ser abertos que sejam observados a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Quadrimestre em curso;*
- VIII. *Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;*
- IX. *Que todas as aquisições de bens e/ou serviços fossem prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/93 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;*
- X. *Foi recomendado que cada fechamento de quadrimestre seja encaminhado aos Conselhos específicos de cada fundo, para apreciação, conforme competência atribuída e definida pela legislação;*
- XI. *Para cada processo licitatório foi emitido e publicado no [Portal dos Jurisdicionados do TCM/PA](#), parecer individualizado desta unidade de controle interno, com as observações, as recomendações, os detalhamentos das formalidades das contratações proferidas e das recomendações específicas em cada processo, inclusive para cumprimento das devidas publicações no portal dos jurisdicionados, imprensa oficial e portal do município da contratação e da execução contratual nas evoluções das despesas;*
- XII. *Foi recomendado por essa unidade de controle as devidas providências quanto a alimentação do SIAP e demais atos de pessoal junto ao TCM/PA, inclusive as devidas publicações pertinentes em atendimento a Resolução Administrativa nº 18/2018/TCM-PA, de 30 de agosto de 2018, nos prazos previstos;*
- XIII. *Recomendado o atendimento dos prazos formas de envio dos eventos da Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, referentes aos órgãos públicos.*

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.



Estado do Pará  
Município de Piçarra  
**Unidade de Controle Interno – UCI**

Piçarra, em 31 de agosto de 2022.

Unidade de Controle Interno